



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3763/08, de 09 de junho de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.971/2007, de 28 de novembro de 2007

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.037	Ação Assistencial Imediata e Preventiva		
4.4.90.52 (359)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	15.000,00
0603.08.244.0023.2.038	Atendimento Integral a Família		
3.3.90.39 (369)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 781	15.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.18.544.0017.2.049	Distribuição de Água		
3.3.90.30 (441)	Material de Consumo	0 1 000	40.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
0901	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		
0901.22.661.0033.2.054	Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.39 (470)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	20.000,00
TOTAL			90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

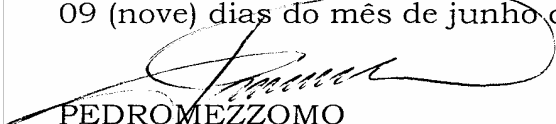
Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

I – Anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
3.2.90.21 (73)	Juros sobre a Dívida por contrato	0 1 000	50.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.010	Merenda Escolar		
3.3.90.30 (94)	Material de Consumo	0 1 000	25.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.038	Atendimento Integral a Família		
3.3.90.30 (362)	Material de Consumo	3 1 781	15.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365